



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023**

Data: 04 de agosto de 2023

Horário: 09h

Processo n.º: 2023.0000.602.8897

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para restauro, reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Lyceu de Goiânia, município de Goiânia-GO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 09h, na sala 26 da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, reuniram-se para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 14.637.534,52 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 03.07.2023, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 03.07.2023, do jornal Diário Oficial da União do dia 03.07.2023 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 03.07.2023. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos **Sabrina Silva Vieira Valente, Letícia Luz Paiva, Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos, Marilda Borges Cavalcante, Gustavo Terhorst, Humberto Luiz da Silva Filho, André Lucas Bispo da Paz, Fernando Ricardo Netto Fernandes e João Victor Sousa Alves**, representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, **André Luiz Launé**, como representante da empresa Marsou Engenharia Eireli e **Maria Auxiliadora Alves da Cunha Moraes** como representante da empresa MRL Construtora Ltda. No horário preestabelecido, conforme item 3.13 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: **1- Marsou Engenharia Eireli, CNPJ: 01.278.335/0001-39 e 2- MRL Construtora Ltda., CNPJ: 26.791.812/0001-96**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura e, conclui-se que a empresa: **1- MRL Construtora Ltda., CNPJ: 26.791.812/0001-96**, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT relacionadas as parcelas de maior relevância, relacionadas ao restauro de esquadrias metálicas e restauro de parede, feriu os itens 5.5.2 e 5.5.3 e Anexo I, ambos do edital, restou **INABILITADA**. A empresa: **1- Marsou Engenharia Eireli, CNPJ: 01.278.335/0001-39**, por apresentar a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômica Financeira e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restou **HABILITADA**. Dada a palavra aos licitantes, o **representante da empresa Marsou Engenharia Eireli**, solicitou que constasse em ata que a empresa MRL Construtora Ltda., não atendeu os itens: 5.5.1. quanto ao registro perante o Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia - CAU; 5.5.2. quanto à capacitação técnico-operacional; 5.5.3 e subitens 5.5.3.1, 5.5.3.2, 5.5.3.3, quanto às parcelas de maior relância não atendeu os quantitativos; 5.5.7 e subitem 5.5.7.1, quanto à comprovação técnico-profissional, não apresentou o Atestado do profissional Arquiteto e 5.5.9, quanto à obrigatoriedade do profissional Arquiteto e Urbanista atuar como responsável técnico, corresponsável ou profissional residente/horista (com função análoga). A **representante da empresa MRL Construtora Ltda.**, solicitou que constasse em ata que a empresa Marsou Engenharia Eireli, quanto às parcelas de maior relância não atendeu os quantitativos dos subitens 5.5.3.1 e 5.5.3.2, e no subitem 5.5.3.3, não apresentou CAT com o mesmo objeto. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro, o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, que ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, c/c §6º, da Lei Federal n.º 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação:

Alessandra Batista Lago
Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Talitha Alves Carvalho
Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro

Pedro Henrique Ferreira Vaz
Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Membro Suplente

Rosemere Luz Pereira
Membro Suplente

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Sabrina Silva Vieira Valente
Arquiteta e Urbanista

Letícia Luz Paiva
Arquiteto e Urbanista

Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos
Engenheiro Eletricista

Marilda Borges Cavalcante
Engenheira Civil

Gustavo Terhorst
Engenheiro Eletricista

Humberto Luiz da Silva Filho
Engenheiro Civil

André Lucas Bispo da Paz
Engenheiro Civil

Fernando Ricardo Netto Fernandes
Engenheiro Civil

João Victor Sousa Alves
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 04/08/2023, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 04/08/2023, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 04/08/2023, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 04/08/2023, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50364468** e o código CRC **21320871**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202300006028897



SEI 50364468